



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1083**

**Ji-Paraná (RO), 19 de maio de 2011**

## SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.04
LEI.....	PÁG.05
NOTA DE ESCLARECIMENTO.....	PÁG.05
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG.05
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG.05
PORTARIAS.....	PÁG.05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.06

## DECISÕES DO PREFEITO

### PROCESSO Nº 1-8367/2011

**INTERESSADA:** Semfaz

**ASSUNTO:** Isenção de IPTU do CARVI – Centro de Assistência e Recuperação de vidas Morada de Deus.

À SEMFAZ

Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Tendo em vista o mandamento constitucional insculpido no artigo 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal;

Considerando que o Centro de Assistência e Recuperação de Vidas Morada de Deus – CARVI, preenche plenamente os requisitos prescritos na C.F. e no artigo 9º, IV, “c” do Código Tributário Nacional, **DETERMINO** o cancelamento dos lançamentos indevidos de IPTU ocorridos nos exercícios de 2006, 2007 e 2011, conforme documento de fls. 05.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-2904/2011

**INTERESSADA:** SEMED

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios).

Acolho o Parecer Jurídico nº 416/PGM/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente Pregão nº 033/2011/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto **aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender a EMEF Tupi e CMEI Zilda Arns**, conforme descrito no Projeto Básico fls. (04/07), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, perfazendo o montante de **R\$ 10.598,40** (dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), sendo:

Supermercado Sanches Ltda., CNPJ nº 34.750.281/0001-11:

**Anexo I:** itens 01, 02, 03, 04, 07, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 30, 32 e 33, no valor de **R\$ 2.285,80** (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);

**Anexo II:** itens 01, 02, 03, 04, 07, 09, 11, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 29, 32, 34, 37 e 40, no valor de **R\$ 3.356,60** (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ nº 63.770.820/0001-82:

**Anexo I:** itens 05, 06, 11, 12, 14 e 25, no valor de **R\$ 1.024,50** (um mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);

**Anexo II:** itens 05, 06, 10, 13, 24, 26, 30, 31, 33, 35, 36, 38, e 39, no valor de **R\$ 3.931,50** (três mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

Conforme Ata da CPL às fls. 177/178, foram desclassificados os itens:

**Anexo I** itens 08, 09, 10, 13, 17, 18, 24, 28, 29 e 31.  
**Anexo II** itens 08, 12, 15, 16, 22, 27 e 28.

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-4140/2011

**INTERESSADA:** SEMED

**ASSUNTO:** contratação de empresa para curso de capacitação

Acolho o Parecer Jurídico nº 397/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Convite nº 073/11-CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação aos professores e intrutores mediadores de alunos com Necessidades Educacionais Especiais**, conforme Projeto Básico, fls. 04/05, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela **Associação Multidisciplinar de Rondônia**, no valor de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-4492/2011

**INTERESSADA:** Semas

**ASSUNTO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dra. Noemi Brisola

**Ref.: Pregão sob o nº 043/CPL/PMJP/11.**

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico nº 422/PGM/2011, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 4863-2010 Anexo III

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo: expediente e outros [Registro de Preços]

**Autorizo** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de material de consumo (expediente e outros), constante do Registro de Preços nº 018/CGM/2010.

**Acolho o Parecer nº 895/CGM/2011**, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**Autorizo** a emissão de empenho em favor da empresa **F. Gonçalves Comércio e Serviços-ME**, no valor total de **R\$ 6.794,70** (seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 18 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 4863-2010 Anexo I

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo: expediente e outros [Registro de Preços]

**Autorizo** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de material de consumo (expediente e outros), constante do Registro de Preços nº 018/CGM/2010.

**Acolho o Parecer nº 893/CGM/2011**, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**Autorizo** a emissão de empenho em favor da empresa **F. G. da Silva Papelaria-ME**, no valor total de **R\$ 112,80** (cento e doze reais e oitenta centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 18 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-3887/2011

**INTERESSADA:** Semad

**ASSUNTO:** Aquisição de água mineral.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dra. Noemi Brisola

**Ref.: Pregão “Registro de Preços” sob o nº 044/CPL/PMJP/11.**

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico nº 423/PGM/2011, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-18623/2010

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de material.

Acolho o Parecer Jurídico nº 426/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo para instalação de RX no HMJP**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 07/10), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Rocha Ferreira & Cia. Ltda. CNPJ nº 11.922.293/0001-80**, no montante de **R\$ 7.907,86** (sete mil, novecentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-22434/2010

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para capina e conservação das Unidades de Saúde

Acolho o Parecer Jurídico nº 430/PGM/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Convite nº 020/CPL/SAUDE/11, que tem por objeto a **contratação de empresa para capina e conservação das Unidades de Saúde**, conforme descrito no Projeto Básico n. 407/12/2010, fls. 11/16, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **L. Ferreira de Souza-ME**, no montante de **R\$ 51.529,71** (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).

Publique-se.  
À **SEMDES**, para empenho.  
Contrate-se.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-3796-2011**

**INTERESSADO:** Marta Cardoso de Paula Pereira  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Marta Cardoso de Paula Pereira**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2003/2008	90	Lei 1405/05

Publique-se.

**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 18 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 4863-2010 Anexo II**

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo: expediente e outros [Registro de Preços]

**Autorizo** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de material de consumo (expediente e outros), constante do Registro de Preços nº 018/CGM/2010.

**Acolho o Parecer nº 894/CGM/2011**, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**Autorizo** a emissão de empenho em favor da empresa **L. Ferreira de Souza-ME**, no valor total de **R\$ 2.023,05** (dois mil e vinte e três reais e cinco centavos).

À **SEMDES** para empenho

Ji-Paraná, 18 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 4863-2010 Anexo II**

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo: expediente e outros [Registro de Preços]

**Autorizo** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de material de consumo (expediente e outros), constante do Registro de Preços nº 018/CGM/2010.

**Acolho o Parecer nº 894/CGM/2011**, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**Autorizo** a emissão de empenho em favor da empresa **L. Ferreira de Souza-ME**, no valor total de **R\$ 2.023,05** (dois mil e vinte e três reais e cinco centavos).

À **SEMDES** para empenho

Ji-Paraná, 18 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-3896-2011**

**INTERESSADO:** Maria Cardozo Schamber  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Maria Cardozo Schamber**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/05

Publique-se.

**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 18 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-6047/2011**

**INTERESSADA:** SEMG / SEMES  
**ASSUNTO:** Terraplanagem e plantio de grama em campo de futebol

Acolho o Parecer Jurídico nº 400/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Convite nº 071/11-CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **contratação de empresa para terraplanagem e plantio de grama em campo de futebol** (Bairro Mário David Andreazza), conforme Projeto Básico, planilhas e projetos de locação do campo, fls. 04/10, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo

43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Engeaço Ind. Metal. e Construções Cíveis Ltda.**, no valor de **R\$ 53.579,90** (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Publique-se.

À **SEMDES**, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 5717-2010 Anexo VI**

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo (medicamentos e material médico hospitalar)

**AUTORIZO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo (medicamentos e materiais hospitalares), constante do Registro de Preços nº 014/2010-CGM.

**Acolho o Parecer nº 888/CGM/2011**, exarado pela Controladoria-Geral do Município, fls. 112/113.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **Dental Centro Oeste Ltda.**, no valor total de **R\$ 23.393,50** (vinte e três mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

À **SEMDES** para empenho.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-3895/2011**

**INTERESSADA:** SEMED  
**ASSUNTO:** Aquisição de material

Acolho o Parecer Jurídico nº 405/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **aquisição de materiais elétricos e de manutenção de bens imóveis do laboratório de informática da UAB (Universidade Aberta do Brasil)**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/05), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **R. B. C. de Carvalho & Cia Ltda.**, CNPJ nº 02.734.666/0001-07, no valor total de **R\$ 3.108,51** (três mil, cento e oito reais e cinquenta e um centavos), sendo:

**Anexo I:** todos os itens, no valor de R\$ 1.215,49 (um mil, duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos);

**Anexo II:** todos os itens, no valor de R\$ 1.893,02 (um mil, oitocentos e noventa e três reais e dois centavos).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decocom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberson Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva Melo**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social



Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-632/2011**

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de serviço gráfico para a Rede Básica de Saúde

Acolho o Parecer Jurídico nº 431/PGM/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Pregão nº 007/SAUDE/11-CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos**, conforme descrito no Projeto Básico n. 014/01/2011, fls. 04/07, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **E. P. Andrade Impressos Gráficos-ME**, anexo I, itens 01 à 21, 24, 26 à 30, 33 à 44 e 46, no valor de **R\$ 11.417,00** (onze mil, quatrocentos e dezessete reais).

**Itens desclassificados:** 22, 23, 25, 31, 32 e 45.

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-1473/2011**

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de serviços de fotocópias e encadernações

Acolho o Parecer Jurídico nº 411/PGM/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Convite nº 018/11-CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de encadernações e fotocópias**, por um período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico n. 015/01/2011, fls. 04/08, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **N & N Duarte Ltda.-ME**, sendo:

Anexo I: todos os itens, no valor de R\$ 4.183,00 (quatro mil, cento e oitenta e três reais);

Anexo II: todos os itens, no valor de R\$ 6.633,00 (seis mil, seiscentos e trinta e três reais);

Anexo III: todos os itens, no valor de R\$ 2.958,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais);

Anexo IV: todos os itens, no valor de R\$ 8.437,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais);

Anexo V: todos os itens, no valor de R\$ 1.791,50 (um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

Anexo VI: todos os itens, no valor de R\$ 2.983,00 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais);

Anexo VII: todos os itens, no valor de R\$ 1.479,00 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4628/2011**

**INTERESSADA:** SEMED

**ASSUNTO:** Aquisição de Premiação.

Acolho o Parecer Jurídico nº 406/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, que tem por objeto a **Aquisição de premiação (medalhas e troféus) para o JEM'S (Jogos Escolares Municipais)**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/05), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **L. H. C. Comercio e Serviços Ltda - Me**, CNJP nº **01.060.256/0001-57**, no montante de **R\$ 4.964,50** (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-3693/2011**

**INTERESSADA:** SEMED

**ASSUNTO:** Aquisição de peças e serviços

Acolho o Parecer Jurídico nº 403/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **aquisição de material de consumo (peças) e serviços**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 05/06), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na manutenção de veículo, modelo S-10 Colina, placa NDD 0162.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Tigrão Comércio de Veículos Ltda**, CNPJ nº 05.880.596/0001-85, no valor total de **R\$ 3.516,79** (três mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), sendo:

**Anexo I:** todos os itens, no valor de R\$ 1.916,79 (um mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos);

**Anexo II:** todos os itens, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 19767/2010**

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo: alimentação enteral e material hospitalar para o paciente: Markus Gabriel Oliveira Carneiro

Acolho o Parecer Jurídico nº 429/PGM/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente Convite nº 017/11-CPL/PMJP/RO, que tem por objeto **aquisição de material de consumo: alimentação enteral e material hospitalar para o paciente: Markus Gabriel Oliveira Carneiro**, conforme descrito no Projeto Básico n. 379/11/2010, fls. 11/14, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Americana Com. de Medicamentos Ltda.-ME**, sendo:

Anexo I: todos os itens, no valor de R\$ 35.899,20 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Anexo II: no valor de R\$ 3.294,00 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 4863-2010 Anexo IV**

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo: expediente e outros [Registro de Preços]

**Autorizo** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de material de consumo (expediente e outros), constante do Registro de Preços nº 018/CGM/2010.

**Acolho o Parecer nº 896/CGM/2011**, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**Autorizo** a emissão de empenho em favor da empresa **Socibra Distribuidora Ltda.**, no valor total de **R\$ 3.249,72** (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 18 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-3500/2010**

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de peças e serviços

Acolho o Parecer Jurídico nº 428/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **aquisição de material de consumo (peças) e serviços (manutenção moto XR 200, placa – NCJ 7303)**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 06/08), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Monotonáutica Pica Pau Ltda**, CNPJ nº 02.952.164/0003-06, no valor total de **R\$ 1.858,46** (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), sendo:

**Anexo I:** todos os itens, no valor de R\$ 1.333,46 (um mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos);

**Anexo II:** todos os itens, no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte cinco reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-3564/2011**

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de produto para realização de eutanásia.

Acolho o Parecer Jurídico nº 427/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, que tem por objeto a **Aquisição de material de produtos para realização de eutanásia em animais domésticos**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 05/07), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Hilgert & Cia Ltda**, CNJP nº **22.881.858/0001-45**, no montante de **R\$ 979,20** (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4631/2011**

**INTERESSADA:** SEMED

**ASSUNTO:** Contratação de Empresa.

Acolho o Parecer Jurídico nº 380/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para Monitoramento e Vigilância Eletrônica**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/05), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Inviolável Ji-Paraná Comercio de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda-Me**, CNJP nº **05.759.418/0001-09**, no valor **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) mensais, correspondendo ao valor global de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-15772/2010**

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de peças e mão de obra.

Acolho o Parecer Jurídico nº 432/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (peças) e serviços (veículo Chevrolet Classic – placa NDV 4979)**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 05/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Tigrão Comércio de Veículos Ltda, CNPJ nº 05.880.596/0001-85**, no montante de **R\$ 1.557,85** (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-771/2011**

**INTERESSADA:** SEMAGRI

**ASSUNTO:** Aquisição de água mineral e gás de cozinha

Acolho o Parecer Jurídico nº 404/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **aquisição de água mineral e gás de cozinha**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/05), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **N. A. Barbosa & Barboza Ltda-Me**, CNPJ nº 09.282.525/0001-31, no valor total de **R\$ 1.172,50** (um mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo:

**Anexo I:** todos os itens, no valor de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

**Anexo II:** todos os itens, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

**DECRETO N.15910/GAB/PMJP/2011**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2167, de 17 de maio de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 17.285,38** (dezesete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
651	20.127.1010.1132.0002	Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios R 17.285,38
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação por anulação parcial de Restos a Pagar do Convênio nº 241.246-44/07/MDA/CAIXA.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.15911/GAB/PMJP/2011**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-

Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 204.750,00** (duzentos e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	
668	15.451.1011.1045.1045	Construção Ampliação de Praças Parques e Jardins 204.750,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse nº 306.490-00/09/MT/CAIXA.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.15912/GAB/PMJP/2011**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 161.499,13** (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e treze centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
671	04.122.2004.2011.0003	MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - S 889,15
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
670	15.122.2008.2034.0014	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semosp 160.609,98
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por anulação de restos a pagar e rendimento de aplicação financeira dos Convênios:

**I** - Contrato de Repasse nº 278.834-45/08/MDA/CAIXA 889,15

**II** - Convênio nº 011/09/ASJUR/DEOSP-RO 160.609,98

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 15913/GAB/PMJP/2011**

Concede a servidora municipal Alice Vieira Fonseca, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 140/11/GAB/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal **Alice Vieira Fonseca**, cadastro nº 12680, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal

nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 15914/GAB/PMJP/2011**

Concede a servidora municipal Maria José da Silva, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 115/11/GAB/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal **Maria José da Silva**, cadastro nº 1008, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15915/GAB/PMJP/2011**

Autoriza a cessão da servidora municipal Vilma Soares da Costa Barros, ao Município de Urupá - Rondônia.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Prefeito do Município de Urupá, através do ofício nº 076/2011,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora **Vilma Soares da Costa Barros**, Professora, matrícula nº 12354, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Urupá - Rondônia, até 31 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Urupá - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 15916/GAB/PMJP/2011**

Revoga o Decreto nº 15777/GAB/PMJP/2011, que exonerou Daiara Andrade Brilhante, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Informatização de Lançamentos, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado Decreto nº 15777/GAB/PMJP/2011, que exonerou Daiara Andrade Brilhante, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Informatização de Lançamentos, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal



## DECRETO N. 15917/GAB/PMJP/2011

Exonera Marcilene Xavier de Souza, do cargo em comissão de Diretora de Enfermagem do Pronto Atendimento L1 Maringá.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada, **Marcilene Xavier de Souza**, do cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem do Pronto Atendimento L1 Maringá**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO N. 15918/GAB/PMJP/2011

Nomeia Marcilene Xavier de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Marcilene Xavier de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO N.15919/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 38.607,98** (trinta e oito mil, seiscentos e sete reais e noventa e oito centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO  
MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
671 04.122.2004.2011.0003 MANUTENÇÃO  
DE SERV. ADMINISTRATIVOS GERAIS - S 38.607,98  
3.3.90.93.00

Indenizações e Restituições

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *Superávit* Financeiro, saldo apurado em 31/12/2010, referente ao Convênio 278.834-45/08/MDA/CAIXA.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## LEI

LEI Nº 2162

13 DE MAIO DE 2011

## AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Denomina de Avenida Cloves Arraes Chaves a atual Rua Vilagran Cabrita, com extensão nos Bairros Centro, Urupá, Casa Preta e Dom Bosco, em Ji-Paraná-RO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 66, § 3º da Constituição da República, c/c o art. 28, § 7º da Lei Orgânica deste Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Avenida Cloves Arraes Chaves a atual Rua Vilagran Cabrita, com sua extensão nos Bairros Centro, Urupá, Casa Preta e Dom Bosco, em Ji-Paraná-RO.

**Art. 2º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a alínea "f" do art. 1º da Lei Municipal nº. 1699/07, alínea "f" do art. 1º da Lei Municipal nº. 1700/07 e alínea "c" do art. 1º da Lei Municipal nº. 1704/07.

Palácio Abel Neves, 13 de maio de 2011.

**NILTON CEZAR RIOS**  
Presidente da CMJP

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO  
TOMADA DE PREÇO nº 004/CPL/11  
Processo nº 7420/SEMOSP/11

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11, de 25 de Abril de 2011, esclarece à todos os interessados na Tomada de Preço em epígrafe, que na planilha orçamentária, folhas 70, item 1.2 – placa de advertência 0,80x0,80m (incl sup. Trav.) totalm.refl., **considere-se o valor da planilha resumo, às folhas 40, ou seja, R\$ 174,11**  
Ji-Paraná, 18 de Maio de 2011

**NOEMI BRIZOLA OCAMPOS**  
Presidente  
Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Especial para organização e efetivação da Audiência Pública do 1º Quadrimestre do exercício de 2011, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000- Art. 9º- § 4 convoca todos os segmentos organizados da sociedade, bem como todos os cidadão(s) para participarem da referida Audiência, que objetiva avaliar o cumprimento das metas fiscais deste primeiro quadrimestre.

Local: Câmara Municipal de Ji-Paraná  
Data: 27 de maio de 2011 (sexta-feira)  
Horário: 9 horas

Ji-Paraná-RO, 18 de abril de 2011.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

## ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº. 001/CGM/2011 de 16 de maio de 2011.

“Dispõe sobre as Equipes Inspeção aos Órgãos da Prefeitura do Município de Ji-Paraná para o exercício de 2011, e dá outras providências.”

O **Controlador Geral do Município**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 41, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal a Lei Municipal nº. 1397/2005, art. 8º, incisos I, II, IV, V e VI;

Considerando a necessidade de cumprir a Portaria nº. 001/CGM/2011 de 16 de maio de 2011,

Considerando, a necessidade de compor as Equipes de Inspeção as Secretarias e demais Órgãos Municipais,

RESOLVE:

**Art. 1º.** As equipes serão compostas conforme descrito:

EQUIPES	ÓRGÃOS MUNICIPAIS	MESES
Percília Chagas Ribeiro Ângela M. C. B. Guimarães Ana Angélica Agra	SEMUSA SEMFLU SEMES	MAIO
Marília Pires de Oliveira Vivaldo Pinto Zeferino Iranede Maria dos Santos	SEMED SEMAGRI SEMDES	JUNHO
VIVALDO PINTO ZEFERINO ZILDA DE JESUS ÂNGELA M. C. B. GUIMARÃES	SEMAS GABINETE PGM	JULHO
SIDNEY SILVA DOS ANJOS ROSÂNGELA BARROS GUIMARÃES DOS SANTOS ANA ANGÉLICA AGRA	SEMAD SEMFAZ CGM	AGOSTO
VIVALDO PINTO ZEFERINO ÂNGELA M. C. B. GUIMARÃES ZILDA DE JESUS	SEMOSP SEMFLU SEMAS	SETEMBRO
PERCÍLIA CHAGAS RIBEIRO ÂNGELA M. C. B. GUIMARÃES ANA ANGÉLICA AGRA	SEMUSA SEMAGRI SEMDES	OUTUBRO
MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA DUCINALVA MOTA BARROSO IRANEIDE MARIA DOS SANTOS	SEMED SEMAD GABINETE PGM	NOVEMBRO
MARLENE MAIA RIBEIRO ZILDA DE JESUS SIDNEY SILVA DOS ANJOS	SEMAS SEMOSP SEMFAZ CGM	DEZEMBRO

**Art. 2º.** A Equipe para Inspeção será comunicada/definida através de Ordem de Serviço.

Ji-Paraná, 16 de maio de 2011.

**ADHEMAR DA COSTA SALLES**  
Controlador Geral do Município  
Dec. n. 12.751/GAB /PMJP/2009

## PORTARIAS



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

Portaria nº. 001/CGM/2011 de 16 de maio de 2011.

“Dispõe sobre o calendário de Inspeção aos Órgãos da Prefeitura do Município de Ji-Paraná para o exercício de 2011, e dá outras providências.”

O **Controlador Geral do Município**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 41, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal a Lei Municipal nº. 1397/2005, art. 8º, incisos I, II, IV, V e VI;

Considerando a necessidade de disciplinar as Inspeções as Secretarias e demais Órgãos Municipais,

Considerando, ainda, as Instruções e Relatórios do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCE,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Criar o calendário anual para o exercício de 2011 de Inspeções desta Controladoria Geral do Município, no âmbito de suas atribuições legais aos órgãos competentes da Administração Direta e Indireta do Município de Ji-Paraná;

Parágrafo Único – O calendário de Inspeção será efetuado conforme descrito abaixo:

MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SEMUSA	SEMED	SEMAS	SEMAD	SEMOSP	SEMUSA	SEMED	SEMAS
SEMFLU	SEMAGRI	GABINETE	SEMFAZ	SEMFLU	SEMAGRI	SEMAD	SEMOSP
SEMES	SEMDES	PGM	CGM	SEMAS	SEMDES	GABINETE	SEMFAZ
						PGM	CGM

**Art. 2º.** A Equipe para Inspeção será definida através de Ordem de Serviço.

**Art. 3º.** A análise dos autos e das averiguações “in loco”, deverá obedecer às legislações pertinentes, segundo cada caso, detalhado minuciosamente as operações e providências a serem relatadas/adotadas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 16 de maio de 2011.

**ADHEMAR DA COSTA SALLES**  
Controlador Geral do Município  
Dec. n. 12.751/GAB /PMJP/2009

## PORTARIA Nº 43/CGC/SEMFAZ/PMJP/2011

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor **AUGUSTO WOSNIACK**, CPF nº 068.168.272-87 RG nº 45552 SSP/RO. Cargo/função: Administrador Distrital de Nova Colina, lotado na SEMAD, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **8374/2011**.

Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Projeto/atividade: 04.122.2004.2011-Manutenção de Serviços Adm. Gerais-SE

**Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 1.000,00(mil reais)**

**VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).**

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art 3** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art 4** - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art 5** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urup, aos 18 dias do mês de maio de 2011.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 014/CGM/2.011.**

**PROCESSO:** Nº. 1-4183/2.011.

**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais n.ºs. 10.127/06 e 9353/05.

**FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Aquisição de material de consumo (óleos lubrificantes) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico, fls. 04/07 e Edital de Licitação, fls. 19/30.

**EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0001-02, sediada na Rua General Canabarro,500, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20271-202 e HILGERT & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.881.858/0001-45, sediada na Av. Marechal Rondon, 1327, Centro, Ji-Paraná/RO - CEP 76900-101.**

Aos 17 dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, às 9h30m na sala da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná, situada na Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO, neste ato representada, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto n. 9353/05: Adhemar da Costa Salles, Controlador Geral do Município e a Sra. Noemi Brizola Ocampos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 014/CGM/2.011, tendo como licitante adjudicado as empresas PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A e HILGERT & CIA LTDA. Tendo os presentes acordados com a classificação, resolvem **REGISTRAR O PREÇO UNITÁRIO DOS MATERIAIS DE CONSUMO (óleo lubrificante) licitados, conforme Projeto Básico, fls. 04/07, Cotação de Preços, fls. 08/15, Edital de licitação nº 028/CPL/PMJP/11, fls. 19/40, Credenciamento, fls. 64/76, Proposta e Habilitação das Empresas, fls. 77/243, Quadro e Ata do Pregão para “Registro de Preços” n. 028/11-CPL/PMJP/RO, de 05/05/11, fls. 244/248, Parecer Jurídico nº 394/PGM/11, fl. 250/251 e Homologado e Adjudicado, pelo Senhor Ordenador de Despesas, fl. 252/253.**

**1 – OBJETO**

1.1 - Aquisição de material de consumo (óleos lubrificantes) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico, fls. 04/07 e Edital de Licitação, fls. 19/30.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município.

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

- descrição do material requisitado e quantidade;
- consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- assinatura do requisitante e do ordenador de despesa;

**2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

b) O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

**3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:**

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

**4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

4.1 - A contratada terá 05 (cinco) dias, contados da convocação, para retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.1.1 - A contratada terá até 48 (quarenta e oito) horas, contados da retirada da nota de empenho para entrega do material no Almoxarifado Central, situado na Rua Jamil Pontes n. 1171, bairro Jardim dos Migrantes, Município de Ji-Paraná-RO ou em local previamente estabelecido pela Secretaria interessada.

**5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, itens, do Decreto n. 10.127/GAB/PMJP/2006;

5.2 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho;

5.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na nota de empenho com a nota fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a nota fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento;

**6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:**

7.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. E não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do

Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

**8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com vigência de 12 (doze) meses, na forma prevista no Edital de Licitação, fl. 27, atendendo o Decreto Municipal nº 9353/05, artigo 2º, § 1º.

**9 - DA PUBLICAÇÃO:**

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 014/CGM/2.011, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**10- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

- A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
- A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

- Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei n. 8666/93.

**11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- Não aceitar reduzir o (s) seu (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao (s) praticado (s) no mercado.
- A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando, presentes razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

**12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata; 12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições



estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

**13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e

especialmente aos casos omissos.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”, o Edital de Licitação e as propostas das detentoras.

13.5 - O procedimento licitatório foi Homologado e Adjudicado pelo Senhor Prefeito, fls. 252/253, com base no Parecer n. 394/PGM/2.011, da Procuradoria Geral do Município, fls. 250/251.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor.

**MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA**  
Cad. 12.349

**ANGELA M.C.B. GUIMARÃES**  
Assessora Jurídica da CGM  
Dec. 12906/GAB/PMJP/2009

**ADHEMAR DA COSTA SALLES**  
Controlador Geral do Município  
Dec. 12.751/GAB/PMJP/09

**NOEMI BRIZOLA OCAMPOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A**  
inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0001-02, sediada na Rua General Canabarro,500, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20271-202 e

**HILGERT & CIA LTDA, inscrita**  
no CNPJ sob nº 22.881.858/0001-45, sediada na Av. Marechal Rondon, 1327 Centro, Ji-Paraná/RO - CEP 76900-101.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2.011 - CGM DE 17/05/2.011**

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-4183/2.011 - SEMOSP.
- PREGÃO: 028/CPL/PMJP/2.011.
- OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO(ÓLEO LUBRIFICANTE).
- DATA DO PREGÃO: 05/05/2.011.

Itens	Produto	Und.	Consumo total	Marca	Firma 1	Firma 2	Classificação
					V. Unit	V. Unit	
1	ÓLEO 15W40 - 20X01 - CG4 - 1ª LINHA	Balde	120	Petronas	145,00		1
2	ÓLEO 40 - 20X01 - 1ª LINHA	Balde	80	Petronas	134,00		1
3	ÓLEO 10W30 - 20X01 - 1ª LINHA	Balde	60	Petrobrás		180,00	2
4	ÓLEO 20W30 - 20X01 - 1ª LINHA	Balde	30	Petrobrás		164,00	2
5	ÓLEO 90 - 20X01 - 1ª LINHA	Balde	50	Petrobrás		146,00	2
6	ÓLEO 140 - 20X01 - 1ª LINHA	Balde	36	Petronas	150,00		1
7	ÓLEO ATF A - 20X01 - 1ª LINHA	Balde	60	Petrobrás		180,00	2
8	ÓLEO 2 T 500ML - 1ª LINHA	Frasco	250	Petrobrás		4,50	2
9	ÓLEO 68 HIDRAULICO - 1ª LINHA	Balde	120	Petronas	132,00		1
10	FUIDO PARA FREIO 500 ML - CX COM 24 UND	Caixa	10	Petrobrás		188,00	2
11	GRAXA - TAMBOR COM 200 KG	Tambor	10	Petrobrás		1495,00	2
12	ESTOPA PARA LIMPEZA - PANO COSTURADO(FARDO 50 KG)	Fd	10	Petronas	89,00		1

Firma 1 - Hilgert & Cia Ltda  
Firma 2 - Petrobras Distribuidora S.A.

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA  
Cad. 12.349

ANGELA M. C.B. GUIMARÃES  
Assessora Jurídica da CGM  
Dec. 12.906/GAB/PMJP/09

**ADHEMAR DA COSTA SALLES**  
Controlador Geral do Município  
Dec. 12.751/GAB/PMJP/2009

Abaixador de língua em madeira pct com 100 unidades
Agulha 13 x 4 descartável cx com 100 unidades
Agulha 20 x 5,5 descartável cx com 100 unidades
Agulha 25 x 7 descartável cx com 100 unidades
Agulha 25 x 8 descartável cx com 100 unidades
Agulha 30 x 7 descartável cx com 100 unidades
Agulha 40 x 1,2 descartável cx com 100 unidades
Agulha gengival descartável 30 G curta cx com 100 unidades
Agulha para raqui descartável 22 G
Agulha para raqui descartável 25 G
Agulha para raqui descartável 27 G
Agulha para raqui nº 06 inox
Agulha para raqui nº 07 inox
Agulha para raqui nº 08 inox
Agulha 13 x 4 descartável nº 10 inox
Agulha peridural 12 x 80 inox
Agulha peridural 15 x 80 inox
Agulha peridural descartável 16 G
Álcool 70% frasco com 1000 ml
Álcool 96% frasco com 1000 ml
Álcool gel frasco com 1000 ml
Álcool iodado a 0.15% frasco com 1000 ml
Algodão hidrófilo rolo com 500 gr
Algodão ortopédico 10 cm pct com 12 unidades
Algodão ortopédico 20 cm pct com 12 unidades
Almotolia escura de 250 ml
Almotolia escura de 500 ml
Almotolia transparente de 250 ml
Almotolia transparente de 500 ml
Almotolia transparente de 60 ml
Aparelho para tricotomia em aço inox para lâmina de aço
Atadura crepom 13 fios 10 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 21,8 g
Atadura crepom 13 fios 20 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 42,8 g
Atadura gessada 10 cm x 3 mts cx com 20 unidades
Atadura gessada 20 cm x 4 mts cx com 20 unidades
Bolsa coletora de urina sistema fechado capacidade 2000 ml
Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 35 mm com clamp urinário
Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 50 mm com clamp urinário
Bolsa para coleta de sangue simples e sem anticoagulante –m 450 ml
Bolsa para água quente dimensão 18 x 25
Bolsa gelo tipo capacete grande
Caixa para material perfuro cortante descartável em papelão com capacidade de 12 litros

Cal soldade frasco com 5 kg
Cânula de guedell estéril de silicone nº 0
Cânula de guedell estéril de silicone nº 1
Cânula de guedell estéril de silicone nº 2
Cânula de guedell estéril de silicone nº 3
Cânula de guedell estéril de silicone nº 4
Cânula de guedell estéril de silicone nº 5
Cateter intravenoso central nº 14
Cateter intravenoso central nº 16
Cateter intravenoso central nº 18
Cateter intravenoso central nº 20
Cateter intravenoso central nº 22
Cateter intravenoso periférico nº 14
Cateter intravenoso periférico nº 16
Cateter intravenoso periférico nº 18
Cateter intravenoso periférico nº 20
Cateter intravenoso periférico nº 22
Cateter intravenoso periférico nº 24
Cateter nasal para oxigenio nº 06
Cateter nasal para oxigenio nº 08
Cateter nasal para oxigênio nº 10
Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto
Clamp umbilical
Colar cervical tamanho grande rígido
Colar cervical tamanho médio rígido
Colar cervical tamanho pequeno rígido
Cokchão água 190cm x 80 cm articulado
Coletor de urina infantil feminino 1000 ml pct com 10 unidades
Coletor de urina infantil masculino 1000 ml pct com 10 unidades
Coletor universal 80 ml leitoso
Compressas cirúrgicas 50 cm x 45 cm com 4 camadas, com cardaço, pct com 50 unidades (campo operatório) com 30 g cada 100% algodão
Compressas de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm com 8 dobras, 9 fios/cm² 100% algodão, dimensão aberta 15 x 30 cm, pct com 500 unidades 100% algodão
Conjunto para nebulização individual adulto
Conjunto para nebulização individual infantil
Dreno de tórax nº 10 esteril descartável
Dreno de tórax nº 14 esteril descartável
Dreno de tórax nº 16 esteril descartável
Dreno de tórax nº 22 esteril descartável
Dreno de tórax nº 24 esteril descartável
Dreno de tórax nº 28 esteril descartável
Dreno de tórax nº 30 esteril descartável
Dreno de tórax nº 32 esteril descartável
Dreno de tórax nº 34 esteril descartável
Dreno de tórax nº 36 esteril descartável
Dreno de tórax nº 38 esteril descartável
Dreno de tórax nº 40 esteril descartável
Dreno pleurose nº 01 cpt com 12 unidades
Dreno pleurose nº 02 pct com 12 unidades
Dreno pleurose nº 03 pct com 12 unidades
Dreno pleurose nº 04 pct com 12 unidades
Eletrodos para EGG AG/AG CL com gel pct com 60 unidades
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 30 x 30 cm cx com 400 und
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 50 x 50 cm cx com 400 und
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 75 x 75 cm cx com 400 und
Equipe para hemotransfusão com câmara dupla e filtro
Equipo microfio duas vias
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com bureta
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com injetor lateral
Equipos para soros com pinça rolete microgotas
Equipos para soros com pinça rolete microgotas com bureta
Equipos para soros com pinça rolete microgotas com injetor lateral
Escova descartável seca para assepcia
Esfigmomanometro adulto em tecido de nylon com fecho de velcro
Esfigmomanometro infantil em tecido de nylon com fecho de velcro
Espadrappo 10 cm x 4,5 m
Estetoscópio duplo adulto cor cinza
Estetoscópio duplo infantil cor azul
Eter frasco com 100 ml
Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº1- 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 4-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 0 com ag com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 0 s/ agulha cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 2-0 com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 2-0 sem agulha cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 1-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades

Fio de nylon nº 2-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 3-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades
Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m
Fita adesiva para autoclave 19mm x 50 m
Fita micropore 10cm x 4,5 m
Formol 10% frasco com 1000 ml
Formol em pastilhas (formalina)
frasco p/ alimentação enteral esteril 250 ml
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 1000 ml esteril
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 2000 ml esteril
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 500 ml esteril
glutaldeído galão c/ 5 litros
gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ elastico
gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ tiras
lamina bisturi n.º 11 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 15 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 21 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 23 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 24 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina de aço p/ aparelho de barbear metálico
lampada p/ laringoscopia do tipo oxigel
luva cirurg. Esteril n.º 7
luva cirurg. Esteril n.º 7,5
luva cirurg. Esteril n.º 8
luva cirurg. Esteril n.º 8,5
luva procedimento tamanho medio cx c/ 100 unidades
luva procedimento tamanho grande cx c/ 100 unidades
luva procedimento tamanho pequeno cx c/ 100 unidades
malha ortopedica tubular de 10 cm
malha ortopedica tubular de 15 cm
malha ortopedica tubular de 5 cm
mascara de silicone transparente p/ adulto
mascara de silicone transparente p/ infantil
mascara de silicone transparente p/ RN
mascara retangular c/ clip elastico branca cx c/ 50 unidades
mascara retangular c/ tiras cor branca cx c/ 50 unidades
membrana timpanica para estetoscopia adulto
oculos de protecao transparente cor cristal
olivas p/ estetoscopia adulto
papel craft micra 120 bobina de 10 kg de 1ª qualidade
papel para eletrocardiografo 48X20T16
pilhas alcalina 1,5 V (média)
pilhas alcalina 1,5 V (média)
pilhas alcalina 1,5 V pequena
polvidine degermante frasco c/ 1000 ml
polvidine tópico frasco c/ 1000 ml
preservativo sem lubrificante
pulseirinha p/ identificação infantil. p/ uso em RN
reanimador c/ máscara adulto (ambu) de silicone
reanimador c/ máscara infantil (ambu) de silicone
reanimador c/ máscara neonatal (ambu) de silicone
rompedor de bolsa descartavel
Scalpe n.º 19
scalpe n.º 21
scalpe n.º 23
scalpe n.º 25
scalpe n.º 27
seringa 01 ml descartavel c/ agulha 13 x 4,5
seringa 03 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 05 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 10 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 20 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 50 ml descartavel s/ agulha
seringa de borracha pequena
seringa hipodérmica 05 ml
seringa hipodérmica 10 ml
seringa hipodérmica 20 ml

sonda aspiração traqueal n.º 6
sonda aspiração traqueal n.º 8
sonda aspiração traqueal n.º 12
sonda aspiração traqueal n.º 14
sonda aspiração traqueal n.º 16
sonda aspiração traqueal n.º 18
sonda de folly 2 vias n.º 06
sonda de folly 2 vias n.º 08
sonda de folly 2 vias n.º 10
sonda de folly 2 vias n.º 12
sonda de folly 2 vias n.º 14
sonda de folly 2 vias n.º 16
sonda de folly 2 vias n.º 18
sonda de folly 2 vias n.º 20
sonda de folly 2 vias n.º 22
sonda de folly 2 vias n.º 24
sonda de folly 3 vias n.º 16
sonda de folly 3 vias n.º 18
sonda de folly 3 vias n.º 22
sonda de folly 3 vias n.º 24
sonda nasogastrica curta n.º 06
sonda nasogastrica curta n.º 08
sonda nasogastrica curta n.º 10
sonda nasogastrica curta n.º 12
sonda nasogastrica curta n.º 14
sonda nasogastrica longa n.º 04
sonda nasogastrica longa n.º 06
sonda nasogastrica longa n.º 08
sonda nasogastrica longa n.º 10
sonda nasogastrica longa n.º 12
sonda nasogastrica longa n.º 14
sonda nasogastrica longa n.º 16
sonda nasogastrica longa n.º 18
sonda nasogastrica longa n.º 20
sonda nasogastrica longa n.º 22
sonda retal n.º 08
sonda retal n.º 12
sonda retal n.º 14
sonda retal n.º 16
sonda retal n.º 18
sonda uretral n.º 08
sonda uretral n.º 10
sonda uretral n.º 12
sonda uretral n.º 16
sonda uretral n.º 18
talco neutro pct c/ 1 kg
termometro clinico prismático
tiras de teste para avaliar glicose sanguinea capilar, venoso, neonatal e arterial frascos c/ 50 unidades
tomeira descartavel 3 vias c/ luer s/ rosca
traqueostomo c/ cafi nº 5 descartavel
traqueostomo c/ cafi nº 6 descartavel
traqueostomo c/ cafi nº 7,5 descartavel
traqueostomo c/ cafi nº 8 descartavel
tubo cirurgico de silicone n.º 204 pct c/ 15 mts
tubo cirurgico latex n.º 200 (DI - 3,0 mm / DE - 0,5 mm ) pct c/ 15 mts
tubo traqueal em PVC n.º 2,5 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 3,0 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 4,5 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 6,0 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 6,5 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 7,0 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 7,5 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,0 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ bañõ de baixa pressão descartavel
umidificador c/ frasco de 250 ml
valvula reguladora c/ fluxometro p/ oxigenio

# Povo desenvolvido é povo limpo!



Colabore com o serviço de coleta do lixo domiciliar: coloque o lixo de sua residência devidamente acondicionado em sacos plásticos e em lixeiras próprias para este fim.

